GUAPOREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3281/2024.

P. ...inal
TRIBU... ...ORTE
Nº 9377 fls 01
Em 08 / 03 / 2024

***"Dispõe sobre a* nomeação** dos Integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e, dá outras providências"

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Torna público a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sem qualquer espécie de ônus ao município, no período de 24/02/2023 a 24/02/2025.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Educação:

Titular – Priscila David Passamani

Suplente – Tatiane G. Caetano Campos

Secretaria de Saúde

Titular – Camila Caprioli da Silva

Suplente – Michely Souza Potronhiri

Divisão de Esporte

Titular – Lais Zolin

Suplente – Dirceu Aparecido Domingos

Secretaria de Assistência social

Titular – Iraci Fonseca

Suplente – Suzana Ferreira da Costa

Representante do Poder executivo

Titular: Xaira Regina David Ribeiro

Suplente: Inês Rudnick

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante do clube do idoso

Titular – Mariluz Bertulucci Ferreira

Suplente – Ione Maria Castiglione Tasca

Representante da pastoral da Criança

Titular – Iolita Aparecida Alonso

Suplente – Vanda domingos Gasperin

Representante dos Usuários

Titular – Lurdes Bergossi Mian

Suplente – Maria Aparecida de Campos

Representantes dos Usuários

Titular – Dirce Crepaldi

Suplente – Cacilda da Silva David

Representantes da APMI

Titular – Mario Cardoso

Suplente – Sonia Ferneda.

Art. 2º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias;

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporema – Pr., aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3280/2024.

"Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente, da Unidade Básica de Saúde do Município de Guaporema/PR e, dá outras providências"

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A instituição, do Núcleo de Segurança do Paciente, no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaporema/PR.

Art. 2º- Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente Municipal:

– Técnico da Vigilância Sanitária: **Clarice Gonçalves da Costa David**;

– Enfermeira RT responsável pela Instituição Longa Permanência: – **Suellen Castiglioni Tasca Valentim;**

_ Técnico de Enfermagem Instituição Longa Permanência – **Lucia Ribeiro Menezes;**

– Saúde Bucal: **Maria Aparecida do Nascimento Barbosa;**

– Supervisora Agente Comunitário de Saúde e RT da Unidade Saúde da Família: **Sueli de Fatima Barranco Canaver;**

– Secretaria Municipal de Saúde: **Michelly Cristiane S.S Protonhiri;**

- Fisioterapeuta: **Rosângela Aldrovandi;**

– Assistência Farmacêutica: **Caroline da Silva Ribeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Art. 3º- Será de incumbência dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente, deliberar sobre questões relativas à promoção e implementação de ações voltadas à segurança dos pacientes/usuários da Unidade Básica de Saúde do Município de Guaporema/PR.

Art. 4º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporema – Pr., aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3281/2024.

"Dispõe sobre a **nomeação** dos Integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e, dá outras providências"

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Torna público a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sem qualquer espécie de ônus ao município, no período de 24/02/2023 a 24/02/2025.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Educação:
Titular – Priscila David Passamani
Suplente – Tatiane G. Caetano Campos

Secretaria de Saúde
Titular – Camila Caprioli da Silva
Suplente – Michely Souza Potronhiri

Divisão de Esporte
Titular – Lais Zolin
Suplente – Dirceu Aparecido Domingos

Secretaria de Assistência social
Titular – Iraci Fonseca
Suplente – Suzana Ferreira da Costa

Representante do Poder executivo
Titular: Xaira Regina David Ribeiro
Suplente: Inês Rudnick

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Representante do clube do idoso
Titular – Mariluz Bertulucci Ferreira
Suplente – Ione Maria Castiglione Tasca

Representante da pastoral da Criança
Titular – Iolita Aparecida Alonso
Suplente – Vanda domingos Gasperin

Representante dos Usuários
Titular – Lurdes Bergossi Mian
Suplente – Maria Aparecida de Campos

Representantes dos Usuários
Titular – Dirce Crepaldi
Suplente – Cacilda da Silva David

Representantes da APMI
Titular – Mario Cardoso
Suplente – Sonia Ferneda.

Art. 2º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias;

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporema – Pr., aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

CONTRATO Nº 2/2024
Processo inexigibilidade N.º 1/2024

Data da assinatura: 06/03/2024

Partes: MUNICIPIO DE GUAPOREMA e a empresa JONAILDES COELHO ROCHA 58689702172.

Objeto: Contratação de empresa para oficina de musculação no município de Guaporema, que ofereça profissional qualificado para demanda: Licenciatura e bacharel em Educação Física, Regulamentado e Credenciada junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física), sendo 32 horas semanais, por um período de 12(doze) meses, com fornecimento de equipamentos de musculação.

Valor: R$= 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 12 meses

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 06 de março de 2024.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Cianorte, (PR), 26 de fevereiro de 2024;
ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MASTER SHOPPING ATACADISTA CIANORTE, Via Vereador Djalma Magalhães Barros, nº 5610, Bairro Zona de Expansão Urbana, Cianorte, Paraná, devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 11.164.077/0001-13,, neste ato representado pelo seu Presidente, convoca os Senhores Associados que estão em regular situação financeira com a associação, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 05 de abril de 2024, às 15h00min. em primeira convocação com o maior número de presentes e/ou às 15h30min. em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sala de reuniões na administração, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição de diretoria para os anos exercícios 2024 e 2025;

Cleberson Luiz Gremonesi - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICACÃO E HOMOLOGACÃO

DISPENSA INEXIGIBILIDADE N.º 1//2024 PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 979/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para oficina de musculação no município de Guaporema, que ofereça profissional qualificado para demanda: Licenciatura e bacharel em Educação Física, Regulamentado e Credenciada junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física), sendo 32 horas semanais, por um período de 12(doze) meses, com fornecimento de equipamentos de musculação

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto de Inexigibilidade de Licitação no 1/2024, em favor da empresa, **JONAILDES COELHO ROCHA 58689702172**, inscrita no CNPJ nº, 35.566.062/0001-40, com sede na Rua Amazonas 1508, - CEP: 87:810-000 - BAIRRO: Jardim Canaã CIDADE/UF: Guaporema/PR, pelo valor de **R$ 24.000,00(Vinte Quatro Mil Reais),** nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A HOMOLOGAÇÃO da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei 4.133/2021.

Guaporema, 05 de março de 2024.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1.º TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º11/2023 CELEBRADO PELO **MUNCIPIO DE GUAPOREMA** E PELA EMPRESA DORNE E ANTEA LTDA, QUE TEM POR OBJETO Aquisições de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10), para manutenção dos veículos e maquinas da Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: **Município de Guaporema**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Para 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob n.º 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odecam Macedo Campos n.º 261, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Município de Guaporema, inscrita no CNPJ sob n.º , localizada na Rua Pará, 86 - - CEP: 87810000 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo senhor DORNE E ANTEA LTDA, portador da cédula de identidade com RG sob n.º , inscrita no CPF sob n.º , residente e domiciliado na AVENIDA PADRE EVALDO FELDHAUS, 68 - CEP: 87810000 - BAIRRO: Centro, cidade de Guaporema/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a ACRESCIMO DO QUANTITATIVO previsto na Clausula Quinta do contrato firmado entre as partes em 17/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES
Através do presente Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Guaporema e a Empresa CONTRATADA resolvem aditar o quantitativo do item 03 Oleo Diesel S10 do contrato original 20% (vinte por Cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR
A quantidade original do item 03 -óleo diesel S10 **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil) litros. Fica acrescida a quantia de **10.000,00** (dez mil) litros. no valor do R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo e encontra amparo legal no artigo Art. 65, letra b da Lei Federal n. º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaporema, 01 de março de 2024.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

DORNE & ANTEA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:
RG 4504.204-1
RG 6.478.689-2

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024
LICITAÇÃO Nº 16/2023 - PREGÃO Nº 10/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: LEIBANTE & SANTOS LTDA – CNPJ 03.106.682/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO ENVASADO (GLP) PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E SEUS DEPARTAMENTOS MEDIANTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 44/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 32.200,00(Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Av. Bolivar, 363 - C.Postal 084 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: 3635-1300
CEP: 87225-000 - C.G.C. 75.788.349/0001-39
Japurá - Estado do Paraná

Notificação Of. nº 048/2024 Japurá-Pr., 07 de março de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Bolívar, 363, centro, em Japurá (PR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.788.349/0001-39, neste ato, representado pelo chefe do executivo, Prefeita ADRIANA CRISTINA POLIZER, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG 6.500.314-7 SSP/PR, inscrita no CPF 027.750.979-36, infra-assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos da Lei nº 8.666/93, considerando que a execução do objeto encontra-se atrasada, fato que compromete a execução do objeto em tempo hábil, em desacordo com o cronograma de execução do Plano de Trabalho, para **NOTIFICAR** a contratada CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.326.878/0001-35, com sede e foro na Rua Jaracatiá, 253-A - Centro – Japurá – Estado de Paraná, para no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação e notificação desta, PROCEDA com a imediata retomada dos serviços e apresente as justificativas formais pelo período em que a obra ficou paralisada, nos termos e normativas definidas no contrato de fornecimento nº 207/2023, vinculado ao procedimento licitatório nº 95/2023, Concorrência nº 04/2023, sob pena de não o fazendo, estar constituído em mora, sob pena de RESCISÃO DE CONTRATO, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
Rua Jaracatiá, 253-A, Centro
Japurá – Estado de Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 121 /2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o **Conselho Municipal de Meio Ambiente de Japurá – CMMA,** o qual foi criado através da Lei Municipal 004/2006, que será formado pelos cidadãos abaixo relacionados.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Pamella Ghiselini Takase
Suplente: Dirceu Manoel dos Santos

b) Poder Legislativo Municipal
Titular: Mario Francisco Quirino
Suplente: Miguel Casado Suda Junior

c) Departamento Municipal de Educação
Titular: Giseli Aparecida Silva
Suplente: Eliane Aparecida Serenini

d) Órgão Municipal de Saúde Pública
Titular: Eduardo Valdinei Gali
Suplente: Karine Ferreira Francisco

e) Órgão Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Titular: Laércio Teles
Suplente: Oswaldo Cano

f) Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural de Japurá - EMATER
Titular: Rozelio Pothin
Suplente: Emanuel Sordi

g) Profissionais da Educação das Escolas da Rede Pública Estadual
Titular: Rosangela Maria Bulla Niero
Suplente: Dayane Karoline Bonette Andreta

h) Polícia Militar:
Titular: Robson Junior Valério
Suplente: Francleito de Araújo da Silva

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: pmjapura@japnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

II – REPRESENTANTES A SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comercial e Empresarial de Japurá – ACEJA
Titular: Gerson dos Santos
Suplente: Hemily Soares dos Santos

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japurá
Titular: Francisco Fabri
Suplente: José Alexandre da Silva

c) Sindicato Rural Patronal de Japurá
Titular: Luiz Carlos Frigo
Suplente: Antônio Polizel

d) Igrejas Evangélicas de Japurá
Titular: Gilberto Robert Mincoff
Suplente: Eli Xavier de Lima

e) Igreja Católica de Japurá
Titular: Fátima Correa
Suplente: Mauro Scremin

f) Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Japurá - APMI
Titular: Elizabete Alves Ferreira
Suplente: Elzira Cella Polizer

g) Associação dos Moradores de Bairro
Titular: Adilson Francisco Rocha
Suplente: Gabriela Minto Silva

h) Associação de Feirantes de Japurá
Titular: João Clovis Teixeira
Suplente: José Orlando Valensola

Art. 2º - O mandato dos membros do CMMA é de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: pmjapura@japnet.com.br

Ford PARANAVEL

VENHA CONFERIR!

BMW/F850 GS	2021/2021	BRANCO A.	COMPLETO		GASOLINA
COROLLA XRS 2.0	2012/2013	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
JEEP/ COMPASS LTD TD	20212022	AZUL M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
NOVO KA 1.0 SE SD	2019/2020	PRATA D.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
ONIX LT 1.4	2014/2015	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
RANGER CD FX4 4X4 3.2	2022/2023	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLS 2.2 4X4	2018/2019	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 3.2 4X4	2020/2020	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 3.2 4X4	2020/2020	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 4X4 3.2	2016/2017	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
S10 CD LTZ 2.8 4X4	2021/2021	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
TERRITORY TIT 1.5	2020/2021	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	GASOLINA
TORO ULTRA AT9 4X4	2023/2023	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL

(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br – *CGC – 80.909.617/0001-63*
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 38/2024
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal nº 36/2023 de 13/12/2023 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2033	Bloco de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.900,00
1485	00378-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	30.000,00
10.305.0007.2036	Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1710	00378-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.319,64
10.301.0007.2033	Bloco de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1490	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
10.304.0007.2035	Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1655	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.479,81
10.301.0007.2033	Bloco de Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1500	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00
10.304.0007.2035	Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1665	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.302.0007.2034	Bloco de Média e Alta Complexidade	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br – *CGC – 80.909.617/0001-63*
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

1640	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	55.527,23
10.301.0007.2033	Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.799,93
1511	00306-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	20.901,86
1513	00372-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	150.009,33
10.301.0007.2032	Bloco de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1440	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.240,90
10.301.0007.2033	Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.183,28
10.304.0007.2035	Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1670	00497-Vigilância em Saúde	30.000,00
10.305.0007.2036	Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1720	00497-Vigilância em Saúde	30.000,00
10.301.0007.2032	Bloco de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1445	00498-Assistência Farmacêutica	4.618,68
10.301.0007.2033	Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1528	00372-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	10.000,00
10.304.0007.2035	Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1675	00497-Vigilância em Saúde	16.168,50
10.305.0007.2036	Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1725	00497-Vigilância em Saúde	15.000,00
10.301.0007.2032	Bloco de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	132.000,00
10.301.0007.2033	Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br – *CGC – 80.909.617/0001-63*
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

1543	00372-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100.000,00
10.301.0007.2032	Bloco de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1455	00498-Assistência Farmacêutica	5.000,00
10.301.0007.2033	Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1573	00372-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	80.000,00
10.301.0007.2031	Bloco de Gestão do SUS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1435	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	896,00
10.302.0007.2034	Bloco de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1647	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.140,28
10.304.0007.2035	Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1680	00497-Vigilância em Saúde	25.000,00
10.305.0007.2036	Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1735	00497-Vigilância em Saúde	25.000,00
10.301.0007.2032	Bloco de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1460	00498-Assistência Farmacêutica	4.997,45
10.301.0007.2033	Bloco de Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
1605	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	239,64
10.301.0007.2032	Bloco de Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1470	00498-Assistência Farmacêutica	15.244,21
10.304.0007.2035	Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1705	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.143,49
	SUBTOTAL	1.092.810,23
	TOTAL	1.092.810,23

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br – *CGC – 80.909.617/0001-63*
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o Superávit do Exercício Anterior nas seguintes fontes:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	208.699,93
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	239,64
00306	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	20.901,86
00372	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	340.009,33
00378	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	36.319,64
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	258.940,27
00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	55.527,23
00497	Vigilância em Saúde	141.168,50
00498	Assistência Farmacêutica	29.860,34
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.143,49
	TOTAL	1.092.810,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado no original)

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2024

O PREGOEIRO DE SÃO TOMÉ-PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**, conforme PARECER TÉCNICO do Departamento Municipal de Engenharia: **REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2024** NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024**, que tem por objeto a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAS, COM EXTENSÃO DE 15 METROS.

A Revogação do procedimento licitatório foi motivada **POR PARECER TÉCNICO**, por razões de adequação e compatibilização de projeto e planilha orçamentária.

São Tomé, 07 de Março de 2024.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023
LICITAÇÃO Nº 89/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - CNPJ: 05.326.878/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO E DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO "MEU CAMPINHO" - API03 (PARQUINHO 03). CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO O QUAL PREVÊ A IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME AS ÁREAS DOS MÓDULOS DISPONÍVEIS EM PROJETO, COM 103,63 M² SITUADO NA RUA AZALEIA, QUADRA 04, LOTE 06, NO JARDIM PUGIN NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ – PR CONFORME CONVENIO 1381/2022 (SEDU).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº. 165/2023 **até o dia 07/03/2024**, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preço 03/2023, conforme permissivo artigo 65, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO Nº 10/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 13/03/2024, fará realizar através da plataforma comprasbr.com.br, **Processo dispensa**, conforme especifica abaixo:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MARMORARIA PARA CONFECCIONAR BALCÃO DE GRANITO ANDORINHA PARA EMBUTIR BANHEIRA DE FIBRA PARA OS BANHEIROS DE BERÇÁRIO DO CMEI SONHO MÁGICO.**

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 3.820 (três mil oitocentos e vinte reais).**

O Critério de julgamento será o menor preço.

Data da Sessão: 13/03/2024 às 09h:00min

Horário da Fase de Lances: Das 09h até 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital estará à disposição dos interessados na plataforma eletrônica www.bnccompras.com.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3607-1280.

São Tomé, 07/03/2024.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024
LICITAÇÃO Nº 06/2024 - Pregão Nº 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CANINOS E FELINOS, MICROCHIPAGEM DE CANINOS E DEMAIS ATENDIMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR GLOBAL: 101.660,00 (Cento e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO D E LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa CUNHAMAIS TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 02.007.993/0001-59, torna público que recebeu Renovação de Licença de Operação do INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT referente à extração de argila nos Lotes nº 144 e 145, ambos da Gleba São Manoel, Município de São Manoel do Paraná.